

## **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

**Despacho n.º 941/2012 de 2 de Julho de 2012**

A Câmara Municipal da Ribeira Grande deliberou, a 1 de junho de 2010, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal daquele concelho, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A, de 10 de abril.

Considerando que, em 30 de janeiro de 2012, decorreu a reunião preparatória de constituição da comissão mista de coordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril, publicada no Jornal Oficial, I série;

Considerando o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que resultou da referida reunião; considerando as designações efetuadas pelos membros do Governo Regional nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril; considerando a vontade de participação manifestada ou não manifestada pelos municípios vizinhos e pelas organizações económicas, sociais, culturais e ambientais.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril, determina-se:

1 - É constituída a comissão mista de coordenação destinada ao acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande, composta por representantes das seguintes entidades:

a) Serviços da administração regional autónoma cuja participação no acompanhamento dos planos diretores municipais é obrigatória:

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Ambiente

b) Outros serviços da administração regional autónoma, direta ou indireta:

Direção Regional do Turismo

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Direção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

IROA, S.A.

c) Municípios:

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Povoação

d) Organizações económicas, sociais, culturais e ambientais:

Associação Ecológica “Amigos dos Açores”

2 - A Direção Regional de Organização e Administração Pública é representada por dois membros, sendo um deles presidente da comissão e o outro secretário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de abril.

3 - A Direção Regional do Ambiente também é representada por dois vogais, em que apenas um deles tem direito a voto.

4 - As restantes entidades enumeradas no n.º 1 são representadas por um vogal.

25 de junho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.